



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO**

EDITAL nº 20/2025 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA: PROEVEXC

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2025**, de acordo com o Edital 14/2025- PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível técnico e/ou superior do IFPB - Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 14/2025- PROEXC.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
 - a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
 - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	17/06 a 25/06/2025
Período de seleção	26/06/2025 a 01/07/2025
Resultado Preliminar	02/07/2025
Interposição de Recursos	03/07/2025
Resultado Final	04/07/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail (cpex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 14/2025 – PROEVEXC”.
- 2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/vfVb2FhYj6zrZvM2A> juntamente com os documentos comprobatórios listados abaixo:
 - a) Declaração de IVS emitida **exclusivamente** pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE) pelo SUAP, em formato PDF (**anexo obrigatório**);
 - b) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF, constando o coeficiente de rendimento escolar (CRE) (**anexo obrigatório**);
 - c) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitidos pelo SUAP, ou quando não for possível a emissão automática pelo sistema, solicitar à CPEX/CB. Todos os comprovantes de atividades de extensão devem ser compilados em um único arquivo no formato PDF (**anexo opcional**);
 - d) Vídeo de apresentação do(a) candidato(a) com no máximo 3 minutos e no máximo 50Mb (**anexo obrigatório**);
 - e) Declaração de não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou quaisquer agências de fomento ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (**anexo I deste Edital - anexo obrigatório**).
- 3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão encaminhada, sendo vetada a inscrição em mais de um projeto.
- 3.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios desclassifica automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).
- 3.4 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o evento de extensão para o qual está concorrendo.
- 3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 3.6 Somente serão aceitas comprovações de experiências em atividades de extensão das ações realizadas no âmbito do IFPB, ou seja, declarações emitidas por outras Instituições de Ensino não serão aceitas.
- 3.7 Se, comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DOS VALORES DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 São oferecidas 2 (duas) vagas para Discente Extensionista de Nível Técnico.

4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista Nível Técnico/Médio (10h/semana)	R\$ 300,00

4.3 Cada projeto de extensão aprovado no Edital nº 14/2025 – PROEVEXC será contemplado com recursos financeiros distribuídos da seguinte forma:

a) 1 (um) apoio financeiro e até 2 (duas) bolsas para discente de nível médio técnico;

4.5 No quadro II, são elencados os cursos exigidos para cada proposta e o número de bolsistas que cada proposta irá selecionar:

QUADRO II – TÍTULO DA PROPOSTA, COORDENADOR(A), NÚMERO DE VAGAS E CURSOS EXIGIDOS

TÍTULO DA PROPOSTA	COORDENADOR(A)	Nº DE VAGAS	CURSO(S) EXIGIDO(S)
XI Educação Cultural Sem Fronteiras (ECSF) e I Encontro de Projetos Sociais da Capoeira Regional de Cabedelo	Rogerio Silva Bezerra	02	Técnico em Multimídia

4.6 No Quadro III, são apresentados os critérios de avaliação:

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico	CRE (total de 0 a 100 pontos) –

escolar do SUAP	PESO 1
Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou emitida pelo Coordenador de Extensão.	10 pontos por projeto (máximo 100 pontos) – PESO 1
Vídeo enviado pelo candidato(a)	Critérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2

- 4.7 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.
- 4.8 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.9 Os estudantes receberão 6 (seis) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.
- 4.10 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 14/2025 – PROEVEXC.
- 4.11 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.
- 4.12 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.13 Não será admitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado no campus Cabedelo, onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão, durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Possuir o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) emitido em edital do IFPB;
- 5.6 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a

situação “ativo”.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Experiência em atividades de Extensão e (iii) Análise do Vídeo.
- 6.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

- 6.5 **Experiência em Extensão (EE)** – Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em atividades de extensão nos quais o(a) candidato(a) já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 10 (dez) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.5.1 Não serão contabilizadas as declarações ou quaisquer comprovações de atividades de extensão em andamento ou pendentes de encerramento no SUAP.

Nota EE = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

- 6.6 **Do Vídeo de Apresentação (VA)** (escala de 0 a 100)
 - 6.6.1 No Vídeo de Apresentação o candidato deverá expor os conhecimentos específicos e/ou envolvimento com o tema do projeto, motivação para participar do projeto e/ou conhecimento sobre extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao evento que está ocorrendo.
 - 6.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital.
 - 6.6.3 Caso o candidato não envie o vídeo nas regras do Edital ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o candidato estará automaticamente desclassificado.
 - 6.6.4 O vídeo não deverá exceder 3 (três) minutos de duração e 50Mb.

6.6.5 O vídeo deve ser gravado em posição vertical, ter boa qualidade de áudio e não possuir ruídos de forma que impeçam a sua compreensão. Também deverá ser gravado em local com boa iluminação, de forma a não prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

6.6.6 Vídeos de candidatos(as) enviados com vestimenta inadequada ou sem camisa, serão desclassificados.

6.6.7 Será observado no vídeo objetividade, motivação para participação no projeto e domínio do conteúdo sobre a temática do projeto, em especial experiência com manipulação de redes sociais e com produção de materiais gráficos, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota VA = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato.

6.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato será obtida da média ponderada da seguinte forma:

$$NF = (Nota \text{ } CRE \times 1) + (Nota \text{ } EE \times 1) + (Nota \text{ } VA \times 2) / 4$$

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota EE = Pontuação da Experiência em Extensão do Candidato

Nota VA = Pontuação do Vídeo de Apresentação

6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidatura com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- b) Candidatura com maior pontuação na EE;
- c) Candidatura com maior pontuação em CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 14/2025 – PROEVEXC.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 14/2025 – PROEVEXC.
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpev.cabedelo@ifpb.edu.br.
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo em diálogo com a Diretoria Geral do campus e a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB.

Cabedelo, 17 de junho de 2025.

(assinado no original)
Rebeca Vinagre Farias
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB - Campus Cabedelo

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino, à extensão e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____ . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Cabedelo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do bolsista